



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1260

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal decreta e eu FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, Prefeito do Município de Ouro Fino, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam anuladas as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

DOTAÇÕES:

9.9.9.9.Reserva de contingência.....CR\$:9.220.380,00

1-Legislativo:

1.2. Secretaria da Câmara:

Pessoal Civil..... CR\$: 400.000,00

2. EXECUTIVO:

2.1. Gabinete e Secretária do Prefeito:

4.1.1.0-Obras e Instalações..... CR\$:1.000.000,00

4.1.2. 0-Equipamentos e Material Permanente..... CR\$:1.000.000,00

2.2.- Serviço da Fazenda:

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... CR\$: 600.000,00

2.4.- Serviços Urbanos:

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... CR\$:3.000.000,00

2.6.- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem:

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... CR\$:4.000.000,00

Soma: 19.220.380,00

Superavit da Receita:

1990.00.01-Rendas Eventuais..... CR\$:4.320.289,00

Soma Geral: 23.540.669,00

ART. 2º - Ficam suplementadas as Dotações seguintes:

2.EXECUTIVO:

2.4.Serviços Urbanos:

3.1.3.2. Outros serviços e encargos..... CR\$:4.540.669,00

4.1.1.0. Obras e Instalações..... CR\$:19.000.000,00

Soma: 23.540.669,00

(continua)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

(continuação)

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de Maio de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito de Ouro Fino.

Vitório Luiz Negri
Secretário Geral de Administração